

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

020030

Sexta-Feira, 12 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1167

Página 101 / 138

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

DECRETO Nº 2271, de 03 de Agosto de 2016

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforça das seguintes dotações orçamentárias.

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	
45 - 4.4.90.52 (000)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
89 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 15.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100072.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
136 - 3.3.90.30 (303)	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	
46 - 4.5.90.61 (000)	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
93 - 4.4.90.52 (000)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100072.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
136 - 3.3.90.39 (303)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod200619

PORTARIA Nº 093, de 10 de agosto de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e no nº 2.213 de 03.03.2016:

OLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Carlos Arsego, servidor público, CPF Nº 487.441.239-49, RG sob nº 4.409.091-0, 01 (uma) diária de viagem, no dia 12 de agosto de 2016, com veículo oficial, para Cascavel - PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod200614

CAPANEMA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 567.852,76 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 25 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 11 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Cod200681

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Capanema, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 064/2016, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, observando que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserta.

Capanema, 11 de agosto de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal

Cod200735

PREFEITURA

DECRETO Nº 351/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015 de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$101.655,00 (Cento e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	57.655,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	9.000,00
1236500122.020	Manutenção do Ensino Infantil - Pré escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	10.000,00
TOTAL			101.655,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	Depto de Gestão da Estrutura da Educação		
1212200122.014	Manut. Adm. Educacional, financeira e de Almoxarifado		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	8.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	104	7.999,00
3.3.90.30	Material de Consumo	104	301,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	104	5.999,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	104	7.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	104	14.999,00
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manut. do Ensino Fundamental		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	104	3.859,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, Científicas e desportivas	104	1.990,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	104	51.508,00
TOTAL			101.655,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO- PR, 10 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod200723